



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 024/2021

Autógrafo de Lei nº 24

Projeto de Lei nº 31

Súmula:- Denomina a Avenida "A" e a Rua "A", projetadas na Gleba Patrimônio Apucarana, como específica.

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 9004 Pág: B4

29 ABR 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Denomina de **JOSÉ CARLOS CERIANI DE OLIVEIRA**, a Avenida "A" projetada no Lote nº **404-B/5-A-1**, localizada na **Gleba Patrimônio Apucarana**, neste Município, com as seguintes confrontações:-

Memorial Descritivo: "Partindo-se de um marco cravado no Lote 04-B/5-A-1, seguiu-se confrontando com o Lote 05-REM no rumo NE 02°25'40" SW com 15,00 metros até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com o Lote 04-B/5-A-REM no rumo SE 87°21'05" NW com 29,05 metros, em desenvolvimento de curva com raio de 65,00 metros e uma distância de 64,38 metros, no rumo SW 34°21'19" NE com 53,63 metros, em desenvolvimento de curva com raio de 68,50 metros e uma distância de 67,56 metros, em desenvolvimento de curva com raio de 85,00 metros e uma distância de 123,17 metros, no rumo SW 09°32'06" NE com 369,57 metros e em desenvolvimento de curva com raio de 6,00 metros e uma distância de 5,13 metros até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com a Rua André Korilo no rumo NE 80°53'48" SW com 196,40 metros até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com a Rua Cristiano Kussmaul nos seguintes rumos e distâncias: SW 08°15'33" NE com 619,34 metros e NW 87°21'05" SE com 19,25 metros até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com o Lote 04-B/5-A-2 no rumo SW 09°32'06" NE com 279,23 metros, em desenvolvimento de curva com raio de 6,00 metros e uma distância de 9,47 metros, no rumo SE 80°55'24" NW com 158,01 metros, em desenvolvimento de curva com raio de 6,00 metros e com uma distância de 9,36 metros, no rumo SW 09°32'06" NE com 27,00 metros até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com o Lote 04-B/5-A-3 em desenvolvimento de curva com raio de 6,00 metros e uma distância de 9,47 metros, no rumo NW 80°55'24" SE com 158,01 metros, em desenvolvimento de curva com raio de 6,00 metros e uma distância de 9,34 metros, no rumo SW 09°32'06" NE com 274,19 metros, em desenvolvimento de curva com raio de 6,00 metros e uma distância de 11,41 metros, no rumo NE 80°35'31" SW com 167,05 metros, em desenvolvimento de curva com



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



raio de 6,00 metros e uma distância de 7,45 metros até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com os lotes 04-B/5-A-3 e 04-B/5-A-2 no rumo NE 09°32'06" SW com 359,80 metros até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com o Lote 04-B/5-A-2 em desenvolvimento de curva com raio de 100,00 metros e uma distância de 144,90 metros, em desenvolvimento de curva com raio de 50,50 metros e uma distância de 52,33 metros, no rumo NE 34°21'19" SW com 53,63 metros, em desenvolvimento de curva com raio de 80,00 metros e uma distância de 79,23 metros até outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com o Lote 06-REM no rumo NW 87°21'05" SE com 28,99 metros até outro marco, onde se teve início a essa descrição".

Art. 2º Denomina de **EMÍLIA MAKITA**, a Rua "A", projetada no Lote nº 4-B/5-A, localizada na **Gleba Patrimônio Apucarana**, neste Município, com as seguintes confrontações:-

Memorial Descritivo: "Partindo de um ponto em comum entre os Lotes 06/REM e o Lote 4-B/5-A, deste segue pela Rua Cristiano Kussmaul 279,23 metros até um ponto onde inicia a rua e confronta com o Lote 4-B/5-A nos seguintes rumos e distâncias: Em desenvolvimento de curva com 9,47 metros até um ponto e deste no rumo SE 80°55'24" NW com 158,01 metros até outro ponto e deste em desenvolvimento em curva com 9,38 m, até outro ponto, e deste no rumo SW 09°32'06" com 27,00 metros, até outro ponto e deste em desenvolvimento de curva com 9,47 m. até outro ponto e deste ponto no rumo NW 80°55'24" SE com 158,01 metros até outro ponto e deste ponto em desenvolvimento de curva com 9,34 metros e deste até o ponto de origem com 27,00 metros."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de abril de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal